



---

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 34.671.057/0001-34**

Lei nº 493/GPMAAN/2018

**“Altera o art. 34 da Lei Municipal 421/2015, revoga as disposições em contrário e dá outras providências.”**


**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 34 da Lei Municipal 421/2015, que passa a ter a seguinte redação:

*Art. 34. A base de cálculo das taxas do licenciamento é o valor correspondente a Unidade Fiscal Municipal (UFM), de acordo com o quadro anexo II a esta Lei (Tabela de Taxas para Concessão de Licenciamento Ambiental), calculado na forma como ali descrito.*

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**, em 06 de Setembro de 2018.

  
**Renan Lopes Souto**  
Prefeito Municipal

01 - AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO							POTENCIAL Poluidor/ Degrador
		Unidade	A	B	C	D	E	F	
01.1	Beneficiamento de palmito	VPTM	≤ 1	> 1 = 2	> 2 = 3	> 3 = 5	> 5 = 7	> 7 = 10	II
01.2	Cultura de ciclo curto	AUH	≤ 300	> 300 = 600	> 600 = 900	> 900 = 1.200	> 1.200 = 1.500	> 1.500 = 2.000	II
01.3	Cultivo de plantas medicinais e aromáticas	AUH	≤ 300	> 300 = 600	> 600 = 900	> 900 = 1.200	> 1.200 = 1.500	> 1.500 = 2.000	I
01.4	Cultura de ciclo longo	AUH	≤ 300	> 300 = 600	> 600 = 900	> 900 = 1.200	> 1.200 = 1.500	> 1.500 = 2.000	II
01.5	Extração e Manejo de açaí – frutos e palmitos (área plantada)	AUH	≤ 300	> 300 = 600	> 600 = 900	> 900 = 1.200	> 1.200 = 1.500	> 1.500 = 2.000	II
01.6	Criação de bovinos	AUH	≤ 300	> 300 = 600	> 600 = 900	> 900 = 1.200	> 1.200 = 1.500	> 1.500 = 2.000	II
01.7	Criação de bubalinos	AUH	≤ 300	> 300 = 600	> 600 = 900	> 900 = 1.200	> 1.200 = 1.500	> 1.500 = 2.000	II
01.8	Criação de equinos	AUH	≤ 300	> 300 = 600	> 600 = 900	> 900 = 1.200	> 1.200 = 1.500	> 1.500 = 2.000	II
01.9	Criação de caprinos e ovinos, até o limite de 2.000 ha de área útil	NCC	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 2.000 = 3.000	> 3.000	II
01.10	Criação de suínos, até o limite de 2.000 ha de área útil	NCC	≤ 300	> 300 = 600	> 600 = 900	> 900 = 1.200	> 1.200 = 1.500	> 1.500	III

*Handwritten signature*

## 01 - AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO							POTENCIAL Poluidor/ Degradador
		Unidade	A	B	C	D	E	F	
01.11	Avicultura p/ postura e abate (frango, codorna, pinto de um dia, ovos e outros)	NA	≤ 1.700	> 1.700 = 4.000	> 4.000 = 6.300	> 6.300 = 8.600	> 8.600 = 10.000	> 10.000	II
01.12	Criação de aves, exceto galináceos	NA	≤ 1.700	> 1.700 = 4.000	> 4.000 = 6.300	> 6.300 = 8.600	> 8.600 = 10.000	> 10.000	II
01.13	Apicultura	NCO	≤ 170	> 170 = 400	> 400 = 630	> 630 = 860	> 860 = 1.000	> 1.000	I
01.14	Cunicultura	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	> 5.000	I
01.15	Prestação de serviços fitos sanitário com utilização de controle de pragas	CA	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 30	> 30 = 40	> 40 = 50	> 50 = 60	III

## 02 - PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO							POTENCIAL Poluidor/ Degradador
		Unidade	A	B	C	D	E	F	
02.1	Sistemas Agroflorestal e Agrosilvipastoril	ATH	≤600	> 600 = 1.200	> 1.200 = 1.800	> 1.800 = 2.400	> 2.400 = 3.000	> 3.000 = 4.000	I
02.2	Viveiros de Mudas	AUH	≤ 300	> 300 = 600	> 600 = 900	> 900 = 1.200	> 1.200 = 1.500	> 1.500 = 2.000	I
02.3	Reflorestamento	AUH	≤ 300	> 300 = 600	> 600 = 900	> 900 = 1.200	> 1.200 = 1.500	> 1.500 = 2.000	I
02.4	Manejo de produtos não madeireiros – açaçais e outros	AUH	≤ 300	> 300 = 600	> 600 = 900	> 900 = 1.200	> 1.200 = 1.500	> 1.500 = 2.000	I

CC

110

*ROD*



## 03 - PESCA E AQUICULTURA

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO							POTENCIAL Poluidor/ Degrador
		Unidade	A	B	C	D	E	F	
03.1	Beneficiamento de pescado, marisco e outros	VPTD	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 30	> 30 = 40	> 40 = 50	> 50 = 60	II
03.2	Piscicultura nativa em tanques e tanque rede, inclusive áreas em parques aquícolas	V	≤ 300	> 300 = 600	> 600 = 900	> 900 = 1.200	> 1.200 = 1.500	> 1.500 = 2.000	I
03.3	Piscicultura nativa em viveiro escavado e barragem	AUH	≤ 1	> 2 = 4	> 4 = 6	> 6 = 8	> 8 = 9	> 9 = 10	I
03.4	Carcinicultura nativa em viveiro escavado	AUH	≤ 1	> 2 = 4	> 4 = 6	> 6 = 8	> 8 = 9	> 9 = 10	II
03.5	Policultivo de piscicultura com carcinicultura-espécie nativa	AUH	≤ 1	> 2 = 4	> 4 = 6	> 6 = 8	> 8 = 9	> 9 = 10	I
03.6	Criação de ostras, algas e mexilhões de espécies nativas	AUH	≤ 1	> 2 = 4	> 4 = 6	> 6 = 8	> 8 = 9	> 9 = 10	I
03.7	Estação de larvicultura	AUM	≤ 1	> 2 = 4	> 4 = 6	> 6 = 8	> 8 = 9	> 9 = 10	I
03.8	Aquicultura ornamental	NCA	≤ 170.000	> 170.000 = 340.000	> 340.000 = 510.000	> 510.000 = 680.000	> 680.000 = 850.000	> 850.000	I
03.9	Ranicultura	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	> 5.000	I

## 04 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO							POTENCIAL Poluidor/Degradador
		Unidade	A	B	C	D	E	F	
04.1	Lavra garimpeira (PLG) – Minerais garimpáveis	AR	≤50	> 50 = 83	> 83 = 166	> 166 = 250	> 250 = 330	> 330 = 500	III
04.2	Extração e beneficiamento de gema	AR	≤ 5	> 5 = 10	> 10 = 20	> 20 = 30	> 30 = 40	> 40 = 50	II
04.3	Pesquisa mineral, sem lavra experimental	AR	≤100	> 100 = 2.000	> 2.000 = 4.000	> 4.000 = 6.000	> 6.000 = 8.000	> 8.000 = 10.000	I



## 05 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO							POTENCIAL Poluidor/ Degrador
		Unidade	A	B	C	D	E	F	
05.1	Extração de areia e seixo, fora de corpos hídricos, com beneficiamento associado	AR	≤10	> 10 = 50	> 50 = 100	> 100 = 150	> 150 = 200	> 200 = 300	II
05.2	Extração de areia, seixo e argila em corpos hídricos	AR	≤10	> 10 = 50	> 50 = 100	> 100 = 150	> 150 = 200	> 200 = 300	III
05.3	Extração de calcário e outros produtos rochosos de aplicação direta na agricultura	AR	≤10	> 10 = 50	> 50 = 150	> 150 = 200	> 200 = 300	> 300	III
05.4	Beneficiamento de calcário e outros produtos rochosos de aplicação direta na agricultura	VPTD	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 500	> 500	III
05.5	Extração de rocha ornamental (granito / basalto / etc.)	AR	≤ 1	> 2 = 4	> 4 = 6	> 6 = 8	> 8 = 9	> 9 = 10	III
05.6	Extração de rochas para uso imediato na construção civil (brita ou pedra de talhe)	AR	≤ 1	> 2 = 4	> 4 = 6	> 6 = 8	> 8 = 9	> 9 = 10	III



## 6 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO							POTENCIAL Poluidor/ Degrador
		Unidade	A	B	C	D	E	F	
06.1	Frigorífico	AUM	≤1.000	> 1.000 = 4.000	> 4.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000 = 30.000	> 30.000 = 40.000	II
06.2	Matadouro de médios e grandes animais	NDC	≤10	> 10 = 50	> 50 = 100	> 100 = 150	> 150 = 200	> 200 = 300	II
06.3	Matadouros de pequenos animais, exceto aves	NDC	≤ 20	> 20 = 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 400	> 400 = 600	II
06.4	Matadouro com frigorífico	NDC	≤ 200	> 200 = 250	> 250 = 300	> 300 = 400	> 300 = 400	> 300 = 400	II
06.5	Abate de Aves	NDC	≤1.000	> 1.000 = 4.000	> 4.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000 = 30.000	> 30.000 = 40.000	II
06.6	Aproveitamento de resíduos de pescado	AUM	≤ 500	> 500 = 2.000	> 2.000 = 3.150	> 2.000 = 3.150	> 2.000 = 3.150	> 5.000	II
06.7	Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais e de doces	VPK	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	> 5.000	II
06.8	Beneficiamento de frutas	VPTD	≤ 10	> 10 = 25	> 25 = 50	> 50 = 75	> 75 = 100	> 100	I
06.9	Refino / preparação de óleo e gordura vegetal	VPTD	≤50	> 50 = 83	> 83 = 166	> 166 = 250	> 250 = 330	> 330 = 500	II
06.10	Beneficiamento do leite	VPTM	≤ 50	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 400	> 400 = 500	> 500	II

## 6 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO							POTENCIAL Poluidor/ Degrador
		Unidade	A	B	C	D	E	F	
06.11	Fabricação de amidos e féculas de vegetais e seus derivados	VPK	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	> 5.000	II
06.12	Fabricação de caramelos, doces e similares	AUM	≤ 250	> 250 = 500	> 500 = 1000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 3.000	> 3.000	II
06.13	Fabricação de ração balanceada e alimentos preparados para animais,	VPTM	≤ 50	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 400	> 400 = 500	> 500	II
06.14	Beneficiamento de sal mineral para alimentação animal	VPTM	≤ 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000	II
06.15	Fabricação de açúcar	VPTD	≤ 5	> 5 = 10	> 10 = 20	> 20 = 30	> 30 = 40	> 40 = 50	III
06.16	Torrefação e fabricação de produtos alimentares	VPTM	≤ 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000	II
06.17	Fabricação de condimentos	VPTM	≤ 50	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 400	> 400 = 500	> 500	I
06.18	Beneficiamento e moagem de produtos alimentares	VPTM	≤ 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000	II
06.19	Fabricação de produtos de panificação	VPK	≤ 2.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 15.000	> 15.000 = 20.000	> 20.000 = 25.000	> 25.000	II
06.20	Fabricação de massas alimentícias	VPK	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	> 5.000	II

## 6 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO						POTENCIAL Poluidor/ Degrador	
		Unidade	A	B	C	D	E		F
06.21	Produção de charqueados, conservas de carnes e gorduras de origem animal	VPTM	≤ 25	> 25 = 50	> 50 = 100	> 100 = 150	> 150 = 300	> 300	II
06.22	Fabricação de vinagres	VPL	≤ 1.700	> 1.700 = 4.000	> 4.000 = 6.300	> 6.300 = 8.600	> 8.600 = 10.000	> 10.000	II
06.23	Fabricação de fermentos e leveduras	VPK	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	> 5.000	II
06.24	Fabricação de gelo comum	VPTD	≤ 20	> 20 = 40	> 40 = 60	> 60 = 100	> 100 = 200	> 200	I
06.25	Beneficiamento de mel	VPK	≤ 170	> 170 = 400	> 400 = 630	> 630 = 860	> 860 = 1.000	> 1.000	I
06.26	Fabricação de sorvetes	VPL	≤ 170	> 170 = 400	> 400 = 630	> 630 = 860	> 860 = 1.000	> 1.000	I





7 - FABRICAÇÃO DE BEBIDAS

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO							POTENCIAL Poluidor/ Degrador
		Unidade	A	B	C	D	E	F	
07.1	Fabricação de bebidas alcoólicas	VPL	≤10.000	> 10.000 = 50.000	> 50.000 = 100.000	> 100.000 = 150.000	> 150.000 = 200.000	> 200.000 = 300.000	II
07.2	Fabricação de águas envasadas (engarrafamento de água comum, purificada adicionada ou não sais	VPL	≤ 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000 = 35.000	> 35.000 = 50.000	> 50.000	II
07.3	Fabricação de refrigerantes	VPL	≤ 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000 = 35.000	> 35.000 = 50.000	> 50.000	II
07.4	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	VPL	≤ 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000 = 35.000	> 35.000 = 50.000	> 50.000	II
07.5	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	VPL	≤ 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000 = 35.000	> 35.000 = 50.000	> 50.000	II
07.6	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas	VPL	≤ 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000 = 35.000	> 35.000 = 50.000	> 50.000	II
07.7	Preparação do fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas, e outras atividades de	AUM	≤ 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000	II

*Handwritten signature*



## 8 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO							POTENCIAL Poluidor/ Degradador
		Unidade	A	B	C	D	E	F	
08.1	Acabamento de fios e tecidos, não processado em fiações e tecelagens	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	> 5.000	II
08.2	Beneficiamento de fibras têxteis, vegetal, animal e sintética	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	> 5.000	II
08.3	Beneficiamento de fibras	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	> 5.000	II
08.4	Fabricação de artefatos têxteis produzidos nas fiações e tecelagem	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	> 5.000	II

*Robert*

9 - CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO							POTENCIAL Poluidor/ Degradador
		Unidade	A	B	C	D	E	F	
09.1	Confecção e facção de roupas íntimas	AUM	≤1.700	> 1.700 = 4.000	> 4.000 = 6.300	> 6.300 = 8.600	> 8.600 = 10.000	> 10.000	I
09.2	Confecção e facção de peças do vestuário	AUM	≤1.700	> 1.700 = 4.000	> 4.000 = 6.300	> 6.300 = 8.600	> 8.600 = 10.000	> 10.000	I
09.3	Confecção e Facção de roupas profissionais	AUM	≤1.700	> 1.700 = 4.000	> 4.000 = 6.300	> 6.300 = 8.600	> 8.600 = 10.000	> 10.000	I
09.4	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	AUM	≤1.700	> 1.700 = 4.000	> 4.000 = 6.300	> 6.300 = 8.600	> 8.600 = 10.000	> 10.000	I
09.5	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	AUM	≤1.700	> 1.700 = 4.000	> 4.000 = 6.300	> 6.300 = 8.600	> 8.600 = 10.000	> 10.000	II



10 - PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO							POTENCIAL Poluidor/ Degrador
		Unidade	A	B	C	D	E	F	
10.1	Secagem e salga de peles	VPP	≤ 20	> 20 = 40	> 40 = 60	> 60 = 100	> 100 = 200	> 200	II
10.2	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 2.500	> 2.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	II
10.3	Fabricação de artefatos de couro: - Couro de uso pessoal como porta-notas, porta-documentos e semelhantes - Selaria e artigos de couro para pequenos animais - Correias de transmissão e artigos de couro para máquinas - Pulseiras não-metálicas para relógios	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 2.500	> 2.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	II
10.4	Fabricação de calçados: - Calçados de madeira, de tecidos e fibras, de borracha, inclusive para esporte - Calçados de borracha e de outros materiais para segurança pessoal e profissional	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 2.500	> 2.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	II



**11 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS NÃO MADEIREIROS**

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO							POTENCIAL Poluidor/ Degradador
		Unidade	A	B	C	D	E	F	
11.1	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	VMS	≤ 10	> 10 = 25	> 25 = 50	> 50 = 75	> 75 = 100	> 100	II

**12 - FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL**

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO							POTENCIAL Poluidor/ Degradador
		Unidade	A	B	C	D	E	F	
12.1	Fabricação de papel e papelão	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.000	> 3.000 = 4.000	> 4.000 = 5.000	II
12.2	Indústria de celulose	VPTA	≤ 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 4.000	> 4.000 = 8.000	> 8.000 = 14.000	> 14.000 = 20.000	III
12.3	Reciclagem de papel	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.000	> 3.000 = 4.000	> 4.000 = 5.000	II

*Roberto*

## 13 - IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO							POTENCIAL Poluidor/ Degradador
		Unidade	A	B	C	D	E	F	
13.1	Impressão de jornais	AUM	≤ 170	> 170 = 400	> 400 = 630	> 630 = 860	> 860 = 1.000	> 1.000	II
13.2	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	AUM	≤ 170	> 170 = 400	> 400 = 630	> 630 = 860	> 860 = 1.000	> 1.000	II
13.3	Todas as atividades da indústria editorial e gráfica	AUM	≤ 170	> 170 = 400	> 400 = 630	> 630 = 860	> 860 = 1.000	> 1.000	II



**14 - FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS**

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO							POTENCIAL Poluidor/ Degrador
		Unidade	A	B	C	D	E	F	
14.1	Fabricação de produtos do refino de petróleo – Usina de asfalto	VPTD	≤ 25	> 25 = 50	> 50 = 75	> 75 = 100	> 100 = 125	> 125 = 150	III
14.2	Usina de asfalto, inclusive móvel	VPTD	≤ 10	> 10 = 25	> 25 = 50	> 50 = 75	> 75 = 100	> 100	II
14.3	Produção de bio-combustível	VPM	≤ 25	> 25 = 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 350	> 350 = 500	III
14.4	Fabricação de fertilizantes	VPTM	≤ 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 4.000	> 4.000 = 6.000	> 6.000 = 8.000	> 8.000 = 10.000	II
14.5	Fabricação de óleos brutos, de essências vegetais e de materiais graxas animais	VPTD	≤ 5	> 5 = 10	> 10 = 20	> 20 = 30	> 30 = 40	> 40 = 50	II
14.6	Produção de álcool	VPL	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 800	> 800 = 1.000	III
14.7	Fabricação de resinas plásticas e fibras artificiais	AUM	≤ 200	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 2.000 = 2.500	> 2.500	II
14.8	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	VPK	≤ 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 4.000	> 4.000 = 6.000	> 6.000 = 8.000	> 8.000 = 10.000	II
14.9	Fabricação de preparados para limpeza, desinfetantes, inseticidas e afins	VPL	≤ 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 4.000	> 4.000 = 6.000	> 6.000 = 8.000	> 8.000 = 10.000	III
14.10	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 2.500	> 2.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	II

14 - FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO						POTENCIAL Poluidor/ Degradador	
		Unidade	A	B	C	D	E		F
14.11	Fabricação de cola animal	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	> 5.000	II
14.12	Fabricação de artefatos de borracha, inclusive látex	AUM	≤ 200	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 2.000 = 2.500	> 2.500	II
14.13	Beneficiamento de borracha natural	AUM	≤ 200	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 2.000 = 2.500	> 2.500	II

*Real*



**15 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS**

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO							POTENCIAL Poluidor/ Degradador
		Unidade	A	B	C	D	E	F	
15.1	Fabricação de produtos farmoquímicos	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 800	> 800 = 1.000	III
15.2	Fabricação de produtos farmacêuticos e medicinais	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 800	> 800 = 1.000	III
15.3	Fabricação de produtos veterinários	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 800	> 800 = 1.000	III
15.4	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 800	> 800 = 1.000	III
15.5	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 800	> 800 = 1.000	III
15.6	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 800	> 800 = 1.000	III
15.7	Fabricação de preparações farmacêuticas	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 800	> 800 = 1.000	III



16 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO							POTENCIAL Poluidor/ Degrador
		Unidade	A	B	C	D	E	F	
16.1	Fabricação de artefatos de borracha: - Laminados e fios de borracha - Espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha - Colchões infláveis de borracha - Materiais para reparação de câmaras-de-ar e outros artigos de borracha - Artefatos de borracha para uso nas indústrias de material elétrico, eletrônico, transporte, mecânica, etc. (correias, tubos, gaxetas, juntas, etc.) - Artefatos de borracha para uso doméstico, pessoal, higiênico e farmacêutico (preservativos, bicos para mamadeira, chupetas, etc.) - Artigos diversos de borracha natural, sintética ou regenerada, vulcanizada ou não, inclusive borracha endurecida - Pentes, escovas, prendedores de cabelos, feitos de borracha	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 4.000	> 4.000 = 8.000	> 8.000 = 14.000	> 14.000 = 18.000	II
16.2	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 800	> 800 = 1.000	III

16 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO							POTENCIAL Poluidor/ Degrador
		Unidade	A	B	C	D	E	F	
16.3	Reforma de pneumáticos usados	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 4.000	> 4.000 = 8.000	> 8.000 = 14.000	> 14.000 = 18.000	II
16.4	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 2.500	> 2.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	II
16.5	Fabricação de couro sintético	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 800	> 800 = 1.000	III
16.6	Fabricação de embalagens de material plástico	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 2.500	> 2.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	II
16.7	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 2.500	> 2.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	II
16.8	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 2.500	> 2.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	II
16.9	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 2.500	> 2.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	II
16.10	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 2.500	> 2.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	II
16.11	Fabricação de artefatos de material plástico	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 2.500	> 2.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	II

**17 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS**

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO							POTENCIAL Poluidor/ Degrador
		Unidade	A	B	C	D	E	F	
17.1	Fabricação e elaboração de vidro e cristal	AUM	≤ 200	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 2.000 = 2.500	> 2.500	II
17.2	Fabricação de artigos de vidro	AUM	≤ 200	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 2.000 = 2.500	> 2.500	II
17.3	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	AUM	≤ 200	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 2.000 = 2.500	> 2.500	II
17.4	Fabricação de artefatos e outros produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	AUM	≤ 200	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 2.000 = 2.500	> 2.500	II
17.5	Produção de concreto e argamassa	VPM	≤ 200	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 2.000 = 2.500	> 2.500	II
17.6	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	AUM	≤ 200	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 2.000 = 2.500	> 2.500	II
17.7	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	AUM	≤ 200	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 2.000 = 2.500	> 2.500	II
17.8	Britagem de Rochas, não associada a outra atividade	VPTD	≤ 20	> 20 = 40	> 40 = 60	> 60 = 100	> 100 = 200	> 200	II
17.9	Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta	AUM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 800	> 800 = 1.000	III

*Roberto*

## 18 – METALURGIA

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO						POTENCIAL Poluidor/ Degrador	
		Unidade	A	B	C	D	E		F
18.1	Metalurgia de metais preciosos	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	> 5.000	II

## 19 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO						POTENCIAL Poluidor/ Degrador	
		Unidade	A	B	C	D	E		F
19.1	Fabricação de estruturas metálicas	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 2.500	> 2.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	II
19.2	Fabricação de artefatos de funilaria e latoaria em chapas de aço, ferro, cobre, zinco e folha de fiandres	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	> 5.000	II
19.3	Fabricação de móveis tubulares	AUM	≤ 170	> 170 = 400	> 400 = 630	> 630 = 860	> 860 = 1.000	> 1.000	III
19.4	Reciclagem de metal	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	> 5.000	II
19.5	Fabricação de esquadrias de metal	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 2.500	> 2.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	II
19.6	Produção de artefatos estampados de metal	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 2.500	> 2.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	II
19.7	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 2.500	> 2.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	II



**19 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO						POTENCIAL Poluidor/ Degradador	
		Unidade	A	B	C	D	E		F
19.8	Fabricação de artefatos de serralheria artística (esquadrias de metal)	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 2.500	> 2.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	I
19.9	Fabricação de artefatos de ferro e aço	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	> 5.000	II
19.10	Fabricação de ferramentas	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 2.500	> 2.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	II
19.11	Fabricação de recipientes de aço para embalagens de gases, combustíveis, lubrificantes, latões lactínio, tambores e outros	AUM	≤ 2.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 15.000	> 15.000 = 20.000	> 20.000 = 25.000	> 25.000	II
19.12	Fabricação de tampas, latas, etc., utilizando folha de flandres	VPTA	≤ 1.700	> 1.700 = 4.000	> 4.000 = 6.300	> 6.300 = 8.600	> 8.600 = 10.000	> 10.000	II

**20 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS**

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO						POTENCIAL Poluidor/ Degradador	
		Unidade	A	B	C	D	E		F
20.1	Fabricação de lâmpadas	AUM	≤ 170	> 170 = 400	> 400 = 630	> 630 = 860	> 860 = 1.000	> 1.000	II
20.2	Usina de co-geração de energia	PK	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.000	> 3.000 = 4.000	> 4.000 = 5.000	II

*ROB*

**21 - FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS**

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO							POTENCIAL Poluidor/ Degrador
		Unidade	A	B	C	D	E	F	
<b>21.1</b>	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 2.500	> 2.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	II
<b>21.2</b>	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	AUM	≤ 170	> 170 = 400	> 400 = 630	> 630 = 860	> 860 = 1.000	> 1.000	III

**22 - FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES**

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO							POTENCIAL Poluidor/ Degrador
		Unidade	A	B	C	D	E	F	
<b>22.1</b>	Fabricação de embarcações e de peças e acessórios (Estaleiro)	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 4.000	> 4.000 = 8.000	> 8.000 = 14.000	> 14.000 = 18.000	III
<b>22.2</b>	Construção de embarcações para esporte e lazer	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 4.000	> 4.000 = 8.000	> 8.000 = 14.000	> 14.000 = 18.000	II
<b>22.3</b>	Fabricação de equipamentos de transporte - Veículos de tração animal (carroças, carros, charretes e semelhantes); - Carros e carrinhos de mão para transporte de carga, para supermercados; - Térmicos para transporte de sorvetes e outros semelhantes	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 2.500	> 2.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	I

*Rebal*

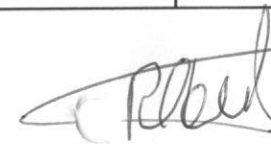


23 – INDÚSTRIA MADEIREIRA E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO							POTENCIAL Poluidor/ Degrador
		Unidade	A	B	C	D	E	F	
23.1	Desdobro de madeira em tora para madeira serrada / laminada / faqueada	VPA	≤1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 4.000	> 4.000 = 7.000	> 7.000 = 10.000	> 10.000 = 13.000	II
23.2	Desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada e seu beneficiamento / secagem	VPA	≤ 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 4.000	> 4.000 = 8.000	> 8.000 = 14.000	> 14.000 = 17.000	II
23.3	Desdobro de madeira em tora para produção de laminas de madeira para fabricação de compensados	VPA	≤ 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 4.000	> 4.000 = 8.000	> 8.000 = 14.000	> 14.000 = 17.000	II
23.4	Produção de compensado	VPA	≤ 2.500	> 2.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 25.000	> 25.000 = 50.000	> 50.000	II
23.5	Briqueteiras	VPTA	≤ 10.000	> 10.000 = 25.000	> 25.000 = 50.000	> 50.000 = 100.000	> 100.000 = 200.000	> 200.000	I
23.6	Aproveitamento de aparas de madeiras	VPA	≤ 2.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 15.000	> 15.000 = 20.000	> 20.000 = 25.000	> 25.000	I
23.7	Fabricação de móveis com predominância de madeira	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	> 5.000	II
23.8	Movelaria / Marcenaria / Carpintaria	VCA	≤1.700	> 1.700 = 4.000	> 4.000 = 6.300	> 6.300 = 8.600	> 8.600 = 10.000	> 10.000	I
23.9	Fabricação de móveis com predominância de metal	AUM	≤1.700	> 1.700 = 4.000	> 4.000 = 6.300	> 6.300 = 8.600	> 8.600 = 10.000	> 10.000	II

## 24 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO						POTENCIAL Poluidor/ Degradador	
		Unidade	A	B	C	D	E		F
24.1	Fabricação de produtos diversos, tais como: - Artefatos de pelos, plumas, chifres e garras, etc. - Perucas, inclusive cílios postiços e afins - Artigos para festas, carnaval, etc. - Garrafas térmicas e outros recipientes térmicos - Isqueiros de qualquer material e acendedores automáticos para fogões - Velas de cera, sebo, estearina, etc. - Artefatos escolares não compreendidos em outros grupos (giz, figuras geométricas, globos e material didático em geral) - Caixões mortuários - Artefatos diversos não especificados ou não classificados (adornos para árvores de natal, piteiras, cigarreiras, cachimbos, flores e frutos artificiais, manequins, etc.)	VPK	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	> 5.000	II
24.2	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 2.500	> 2.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	II
24.3	Fabricação de letras, letreiros, painéis e placas de qualquer material inclusive luminosos	AUM	≤ 170	> 170 = 400	> 400 = 630	> 630 = 860	> 860 = 1.000	> 1.000	II



**24 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS**

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO						POTENCIAL Poluidor/ Degrador	
		Unidade	A	B	C	D	E		F
24.4	Fabricação de velas	VPK	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	> 5.000	I

**25 - MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO						POTENCIAL Poluidor/ Degrador	
		Unidade	A	B	C	D	E		F
25.1	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	AUM	≤ 170	> 170 = 400	> 400 = 630	> 630 = 860	> 860 = 1.000	> 1.000	II
25.2	Fabricação de motores de combustão interna	AUM	≤ 200	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 2.000 = 2.500	> 2.500	II
25.3	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e equipamentos não elétricos para transmissão e instalação hidráulica, pneumáticas, térmicas, de ventilação, de refrigeração e outros	AUM	≤ 200	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 2.000 = 2.500	> 2.500	II
25.4	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com / sem tratamento térmico e/ou tratamento de superfície e/ou fundição	AUM	≤ 200	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 2.000 = 2.500	> 2.500	II
25.5	Fabricação de aparelhos e equipamentos elétricos para utilização doméstica ou industrial	AUM	≤ 200	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 2.000 = 2.500	> 2.500	II

**26 - ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES**

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO						POTENCIAL Poluidor/ Degrador	
		Unidade	A	B	C	D	E		F
26.1	Rede de Distribuição rural - RDR	CPK	≤ 50	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 400	> 400 = 500	> 500	II
26.2	Micro e pequena central hidrelétrica a fio d'água	P	≤ 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 4.000	> 4.000 = 6.000	> 6.000 = 8.000	> 8.000 = 10.000	II
26.3	Subestação	P	≤ 1	> 2 = 4	> 4 = 6	> 6 = 8	> 8 = 9	> 9 = 10	II
26.4	Linha de subtransmissão	CPK	≤ 50	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 400	> 400 = 500	> 500	II

**27 - ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS**

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO						POTENCIAL Poluidor/ Degrador	
		Unidade	A	B	C	D	E		F
27.1	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	VPM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 400	> 400 = 500	III
27.2	Interceptores e emissários de esgoto industrial	CPM	≤ 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 400	> 400 = 500	> 500 = 600	III
27.3	Interceptores e emissários de esgotos sanitário (População atendida pelo sistema)	PA	≤ 1.000	> 1.000 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000 = 30.000	> 30.000 = 50.000	III
27.4	Coleta, transporte, estação elevatória, tratamento e destinação final de esgotos sanitário (População atendida pelo sistema)	PA	≤ 1.000	> 1.000 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000 = 30.000	> 30.000 = 50.000	III

## 28 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO							POTENCIAL Poluidor/ Degradador
		Unidade	A	B	C	D	E	F	
28.1	Shopping Center	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000 = 30.000	> 30.000 = 40.000	II
28.2	Edificação multifamiliar vertical	AUM	≤ 2.000	> 2.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000 = 40.000	> 40.000 = 60.000	> 60.000 = 100.000	II
28.3	Edificação unifamiliar, em áreas protegidas ou sensíveis	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	> 5.000	III
28.4	Hiper e Supermercado	AUM	≤ 10.000	> 10.000 = 25.000	> 25.000 = 50.000	> 50.000 = 100.000	> 100.000 = 200.000	> 200.000	II





29 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO							POTENCIAL Poluidor/ Degrador
		Unidade	A	B	C	D	E	F	
29.1	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	CPK	≤ 20	> 20 = 40	> 40 = 60	> 60 = 100	> 100 = 200	> 200	II
29.2	Barras, embocadura, retificação e aberturas de canais	VM	≤ 100	> 100 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.000	> 3.000 = 5.000	III
29.3	Barragem e/ou dique para formação de açude e/ou perenização de lago	AI	≤ 0,3	> 0,3 = 0,5	> 0,5 = 0,7	> 0,7 = 1,0	> 1,0 = 1,5	> 1,5 = 2,0	III
29.4	Captação / Tratamento / Distribuição de água potável, sem o uso de barragem de acumulação	PA	≤ 25.000	> 25.000 = 50.000	> 50.000 = 100.000	> 100.000 = 250.000	> 250.000 = 500.000	> 500.000	II
29.5	Complexo de destinação final de resíduos sólidos urbanos – Aterro, reciclagem e compostagem (População	PA	≤ 3.000	> 3.000 = 6.000	> 6.000 = 12.000	> 12.000 = 18.000	> 18.000 = 24.000	> 24.000 = 30.000	III
29.6	Aterro sanitário, sem fracionamento (População atendida)	PA	≤ 1.000	> 1.000 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000 = 30.000	> 30.000 = 50.000	II
29.7	Aterro controlado, sem fracionamento (População atendida)	PA	≤ 3.000	> 3.000 = 6.000	> 6.000 = 12.000	> 12.000 = 18.000	> 18.000 = 24.000	> 24.000 = 30.000	III
29.8	Reciclagem	VPTM	≤ 1.700	> 1.700 = 4.000	> 4.000 = 6.300	> 6.300 = 8.600	> 8.600 = 10.000	> 10.000	II
29.9	Triagem e compostagem	VPTM	≤ 1.700	> 1.700 = 4.000	> 4.000 = 6.300	> 6.300 = 8.600	> 8.600 = 10.000	> 10.000	I
29.10	Sistema de drenagem de águas pluviais	ATH	≤ 10	> 10 = 25	> 25 = 50	> 50 = 75	> 75 = 100	> 100	II

29 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO						POTENCIAL Poluidor/ Degrador	
		Unidade	A	B	C	D	E		F
29.11	Autódromo e cartódromo	ATH	≤ 2	> 2 = 4	> 4 = 6	> 6 = 9	> 9 = 13	> 12 = 15	III
29.12	Hipódromo	ATH	≤ 1	> 2 = 4	> 4 = 6	> 6 = 8	> 8 = 9	> 9 = 10	II
29.13	Cais / muro de arrimo ou contenção, sem urbanização	CPM	≤ 300	> 300 = 600	> 600 = 1.200	> 1.200 = 1.800	> 1.800 = 2.400	> 2.400 = 3.000	II
29.14	Cais / muro de arrimo ou contenção, com urbanização	CPM	≤ 300	> 300 = 600	> 600 = 1.200	> 1.200 = 1.800	> 1.800 = 2.400	> 2.400 = 3.000	III
29.15	Cemitério	NJ	≤ 3.000	> 3.000 = 6.000	> 6.000 = 12.000	> 12.000 = 18.000	> 18.000 = 24.000	> 24.000 = 30.000	III
29.16	Penitenciária e Centros de Recuperação de Infratores	AUH	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 40	> 40 = 60	> 60 = 75	> 75 = 90	II
29.17	Instalação portuária de passageiros, de carga geral (não perigosa), de finalidade turística, trapiche,	AUM	≤ 2.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 15.000	> 15.000 = 20.000	> 20.000 = 25.000	> 25.000	I
29.18	Aeródromo – pista de pouso	AUH	≤ 170	> 170 = 400	> 400 = 630	> 630 = 860	> 860 = 1.000	> 1.000	II
29.19	Heliporto / heliponto	AUM	≤ 600	> 600 = 850	> 850 = 1.100	> 1.100 = 1.350	> 1.350 = 1.600	> 1.600	II
29.20	Ponte e pontilhão, em corpo hídrico, sem navegabilidade	CPM	≤ 200	> 500 = 1.000	> 1.000 = 1.500	> 1.500 = 2.000	> 2.000 = 2.500	> 2.500	III

*PAK*



30 - COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO						POTENCIAL Poluidor/ Degradador	
		Unidade	A	B	C	D	E		F
30.1	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	AUM	≤ 170	> 170 = 400	> 400 = 630	> 630 = 860	> 860 = 1.000	> 1.000	I
30.2	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	AUM	≤ 600	> 600 = 850	> 850 = 1.100	> 1.100 = 1.350	> 1.350 = 1.600	> 1.600	II
30.3	Oficina mecânica, lanternagem e pintura	AUM	≤ 20	> 20 = 40	> 40 = 60	> 60 = 100	> 100 = 200	> 200	III
30.4	Lavagem de veículos, lubrificação, polimento, lava-jato e troca de óleo	AUM	≤ 20	> 20 = 40	> 40 = 60	> 60 = 100	> 100 = 200	> 200	III

*Rebel*

31 - COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO						POTENCIAL Poluidor/ Degradador	
		Unidade	A	B	C	D	E		F
31.1	Comércio atacadista de água mineral	CAM	≤ 20	> 20 = 40	> 40 = 60	> 60 = 100	> 100 = 200	> 200	I
31.2	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	CAM	≤ 20	> 20 = 40	> 40 = 60	> 60 = 100	> 100 = 200	> 200	I
31.3	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	CAM	≤ 20	> 20 = 40	> 40 = 60	> 60 = 100	> 100 = 200	> 200	I
31.4	Comércio atacadista de outras bebidas alcoólicas - vinhos, cachaças, bebidas destiladas, etc. e não	CAM	≤ 20	> 20 = 40	> 40 = 60	> 60 = 100	> 100 = 200	> 200	I
31.5	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados – Estâncias	VMS	≤ 20	> 20 = 40	> 40 = 60	> 60 = 100	> 100 = 200	> 200	II
31.6	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	AUM	≤ 20	> 20 = 40	> 40 = 60	> 60 = 100	> 100 = 200	> 200	III
31.7	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	AUM	≤ 20	> 20 = 40	> 40 = 60	> 60 = 100	> 100 = 200	> 200	III

## 32 - COMÉRCIO VAREJISTA

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO							POTENCIAL Poluidor/ Degradador
		Unidade	A	B	C	D	E	F	
32.1	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 2.500	> 2.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 20.000	> 20.000	II
32.2	Padaria e confeitaria com predominância de produção própria	VPK	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	> 5.000	II
32.3	Comércio varejista de carnes – açougues	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 200	> 200 = 350	> 350 = 500	> 500	I
32.4	Terminal ou entreposto de recepção de armazenamento, comercialização e/ou	VPTD	≤ 10	> 10 = 25	> 25 = 50	> 50 = 75	> 75 = 100	> 100	I
32.5	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	CAM	≤ 25	> 25 = 50	> 50 = 75	> 75 = 100	> 100 = 125	> 125 = 150	III
32.6	Comércio varejista de lubrificantes	CAM	≤ 40	> 40 = 80	> 80 = 120	> 120 = 200	> 200 = 400	> 400	III
32.7	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp) – gás/botijões de 13 Kg	CAT	≤ 0,5	> 1 = 2	> 2 = 3	> 3 = 4	> 4 = 5	> 5	III

33 - ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO						POTENCIAL Poluidor/ Degradador	
		Unidade	A	B	C	D	E		F
33.1	Garagem de ônibus / transportadora e seus anexos	ATM	≤ 40	> 40 = 80	> 80 = 120	> 120 = 200	> 200 = 400	> 400	III
33.2	Armazém para grãos/cereais/material de construção	AUM	≤ 80	> 80 = 160	> 160 = 240	> 240 = 400	> 400 = 800	> 800	I
33.3	Armazém para grãos/cereais/material de construção, com beneficiamento	AUM	≤ 40	> 40 = 80	> 80 = 120	> 120 = 200	> 200 = 400	> 400	II
33.4	Depósito de agrotóxico	AUM	≤ 20	> 20 = 40	> 40 = 60	> 60 = 100	> 100 = 200	> 200	III
33.5	Depósito de material mineral (Depósito de areio / seixo / brita / cascalho)	AUM	≤ 250	> 250 = 400	> 400 = 800	> 800 = 1200	> 1200 = 1600	> 1600	II



## 34 - ALOJAMENTO

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO							POTENCIAL Poluidor/ Degrador
		Unidade	A	B	C	D	E	F	
34.1	Hotéis	NL	≤ 100	> 100 = 250	> 250 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000	II
34.2	Apart-hotéis	AUM	≤ 1.700	> 1.700 = 4.000	> 4.000 = 6.300	> 6.300 = 8.600	> 8.600 = 10.000	> 10.000	II
34.3	Motéis	NAP	≤ 80	> 80 = 160	> 160 = 240	> 240 = 400	> 400 = 800	> 800	II
34.4	Albergues	AUM	≤ 100	> 100 = 250	> 250 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000	II
34.5	Pousada	AUM	≤ 170	> 170 = 400	> 400 = 630	> 630 = 860	> 860 = 1.000	> 1.000	II
34.6	Campings	AUM	≤ 170	> 170 = 400	> 400 = 630	> 630 = 860	> 860 = 1.000	> 1.000	II
34.7	Infraestrutura especializada em turismo de pesca esportiva	ATH	≤ 10	> 10 = 18	> 18 = 26	> 26 = 34	> 34 = 42	> 42 = 50	I
34.8	Pensões	AUM	≤ 100	> 100 = 250	> 250 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000	II
34.9	Parque temático/diversão	ATH	≤ 5	> 5 = 10	> 10 = 15	> 15 = 20	> 20 = 25	> 25 = 30	II
34.10	Hotel de Ecoturismo/hotel fazenda	AUH	≤ 200	> 200 = 400	> 400 = 600	> 600 = 800	> 800 = 1.000	> 1.000 = 1.200	I



## 34 - ALOJAMENTO

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO						POTENCIAL Poluidor/ Degrador	
		Unidade	A	B	C	D	E		F
34.11	Outros alojamentos: - Alojamento em dormitórios - O aluguel de imóveis residenciais por curta temporada - Alojamentos coletivos não turísticos tipo casa de estudante, pensionato e similares - A exploração de vagões-leito por terceiros - Alojamento de curta duração	AUM	≤ 100	> 100 = 250	> 250 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000	II

## 35 - ALIMENTAÇÃO

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO						POTENCIAL Poluidor/ Degrador	
		Unidade	A	B	C	D	E		F
35.1	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	AUM	≤ 100	> 100 = 250	> 250 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000	I
35.2	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	AUM	≤ 100	> 100 = 250	> 250 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000	I
35.3	Quiosque (barraca) de praia	AUM	≤ 10	> 10 = 25	> 25 = 50	> 50 = 75	> 75 = 100	> 100	I





## 36 - TELECOMUNICAÇÕES

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO						POTENCIAL Poluidor/ Degrador	
		Unidade	A	B	C	D	E		F
36.1	Telefonia celular	NSA	≤ 1	> 2 = 4	> 4 = 6	> 6 = 8	> 8 = 9	> 9 = 10	II

## 37 - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO						POTENCIAL Poluidor/ Degrador	
		Unidade	A	B	C	D	E		F
37.1	Parcelamento do solo / Loteamento / Desmembramento, sem fracionamento	ATH	≤ 15	> 15 = 32	> 32 = 49	> 49 = 66	> 66 = 83	> 83 = 100	III

## 38 - SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO						POTENCIAL Poluidor/ Degrador	
		Unidade	A	B	C	D	E		F
38.1	Condomínio habitacional horizontal, sem fracionamento	AUH	≤ 15	> 15 = 32	> 32 = 49	> 49 = 66	> 66 = 83	> 83 = 100	III
38.2	Conjunto habitacional popular	ATH	≤ 15	> 15 = 32	> 32 = 49	> 49 = 66	> 66 = 83	> 83 = 100	III
38.3	Limpeza em prédios e em domicílios	CA	≤ 20	> 20 = 40	> 40 = 60	> 60 = 100	> 100 = 200	> 200	II
38.4	Imunização e controle de pragas urbanas	CA	≤ 20	> 20 = 40	> 40 = 60	> 60 = 100	> 100 = 200	> 200	II

**39 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS**

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO						POTENCIAL Poluidor/ Degradador	
		Unidade	A	B	C	D	E		F
39.1	Casas de festas e eventos	AUM	≤ 100	> 100 = 250	> 250 = 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000	I
39.2	Exploração e envase de água mineral	VCL	≤ 5.000	> 5.000 = 12.500	> 12.500 = 25.000	> 25.000 = 50.000	> 50.000 = 100.000	> 100.000	II

**40 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA**

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO						POTENCIAL Poluidor/ Degradador	
		Unidade	A	B	C	D	E		F
40.1	Unidade de atendimento hospitalar, de atendimento em pronto-socorro e urgências	NL	≤30	> 30 = 60	> 60 = 120	> 120 = 180	> 180 = 240	> 240 = 300	III
40.2	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	AUM	≤ 150	> 150 = 320	> 320 = 490	> 490 = 660	> 660 = 830	> 830 = 1.000	II
40.3	Laboratórios clínicos	AUM	≤ 150	> 150 = 320	> 320 = 490	> 490 = 660	> 660 = 830	> 830 = 1.000	II
40.4	Laboratório de análises biológicas e físico-químicas	AUM	≤ 15	> 15 = 32	> 32 = 49	> 49 = 66	> 66 = 83	> 83 = 100	III
40.5	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	AUM	≤ 150	> 150 = 320	> 320 = 490	> 490 = 660	> 660 = 830	> 830 = 1.000	III
40.6	Serviços de ressonância magnética	AUM	≤ 150	> 150 = 320	> 320 = 490	> 490 = 660	> 660 = 830	> 830 = 1.000	III

40 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO							POTENCIAL Poluidor/ Degrador
		Unidade	A	B	C	D	E	F	
40.7	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	AUM	≤ 150	> 150 = 320	> 320 = 490	> 490 = 660	> 660 = 830	> 830 = 1.000	III
40.8	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	AUM	≤ 170	> 170 = 400	> 400 = 630	> 630 = 860	> 860 = 1.000	> 1.000	I
40.9	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	AUM	≤ 170	> 170 = 400	> 400 = 630	> 630 = 860	> 860 = 1.000	> 1.000	II
40.10	Serviços de quimioterapia e radioterapia	AUM	≤ 150	> 150 = 320	> 320 = 490	> 490 = 660	> 660 = 830	> 830 = 1.000	III
40.11	Serviços de hemoterapia	AUM	≤ 170	> 170 = 400	> 400 = 630	> 630 = 860	> 860 = 1.000	> 1.000	I
40.12	Serviços de litotripsia	AUM	≤ 170	> 170 = 400	> 400 = 630	> 630 = 860	> 860 = 1.000	> 1.000	II
40.13	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	AUM	≤ 170	> 170 = 400	> 400 = 630	> 630 = 860	> 860 = 1.000	> 1.000	II
40.14	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	AUM	≤ 170	> 170 = 400	> 400 = 630	> 630 = 860	> 860 = 1.000	> 1.000	II

**41 - ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL**

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO						POTENCIAL Poluidor/ Degrador	
		Unidade	A	B	C	D	E		F
41.1	Jardim botânico	AUH	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 150	> 150 = 200	> 200 = 300	> 300	I
41.2	Complexo turístico	AUH	≤ 1	> 1 = 2	> 2 = 3	> 3 = 4	> 4 = 5	> 5 = 6	III
41.3	Centro receptivo	AUM	≤ 20	> 20 = 40	> 40 = 60	> 60 = 100	> 100 = 200	> 200	I

**42 - ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER**

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO						POTENCIAL Poluidor/ Degrador	
		Unidade	A	B	C	D	E		F
42.1	Clubes sociais, esportivos e similares	AUM	≤ 500	> 500 = 1.000	> 1.000 = 2.000	> 2.000 = 3.500	> 3.500 = 5.000	> 5.000	II
42.2	Piscicultura de pesque e pague / pesque e solte	AUH	≤ 10	> 10 = 18	> 18 = 26	> 26 = 34	> 34 = 42	> 42 = 50	I

**43 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS**

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO						POTENCIAL Poluidor/ Degrador	
		Unidade	A	B	C	D	E		F
43.1	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	AUM	≤ 50	> 50 = 100	> 100 = 150	> 150 = 200	> 200 = 300	> 300	II



## 44 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO							POTENCIAL Poluidor/ Degradador
		Unidade	A	B	C	D	E	F	
44.1	Lavanderias	VPK	≤1.700	> 1.700 = 4.000	> 4.000 = 6.300	> 6.300 = 8.600	> 8.600 = 10.000	> 10.000	II
44.2	Serviços de acabamento com tinturaria, tingimento e estamparia e outros	AUM	≤ 2.500	> 2.500 = 5.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 25.000	> 25.000 = 50.000	> 50.000	II
44.3	Toalheiros	AUM	≤1.700	> 1.700 = 4.000	> 4.000 = 6.300	> 6.300 = 8.600	> 8.600 = 10.000	> 10.000	II

*revel*

## 45 - OUTRAS ATIVIDADES NÃO CLASSIFICADAS

Código	Tipologia	PORTE DO EMPREENDIMENTO						POTENCIAL Poluidor/ Degradador	
		Unidade	A	B	C	D	E		F
45.1	Prensagem de material reciclável / enfardamento, trituração e outros	AUM	≤ 1.000	> 1.000 = 3.000	> 3.000 = 6.000	> 6.000 = 7.500	> 7.500 = 9.000	> 9.000	I
45.2	Comércio de substâncias e produtos perigosos	AUM	≤ 2.000	> 5.000 = 10.000	> 10.000 = 15.000	> 15.000 = 20.000	> 20.000 = 25.000	> 25.000	I
45.3	Prestação de serviços com substâncias e produtos perigosos	CA	≤ 100	> 100 = 250	> 250 = 400	> 400 = 550	> 550 = 700	> 700	III
45.4	Supressão de vegetação para obras de infraestrutura de impacto local	NI	≤ 10	> 10 = 20	> 20 = 30	> 30 = 40	> 30 = 40	> 50	II
45.5	Remediação de áreas contaminadas por lançamento de resíduos sólidos urbanos	CA	Atividade dependente do porte da atividade principal licenciada pelo município						II
45.6	Remediação de áreas contaminadas por hidrocarboneto e/ou substâncias e produtos	VMC	Atividade dependente do porte da atividade principal licenciada pelo município						II
45.7	Fechamento de minas	AR	Atividade dependente do porte da atividade principal licenciada pelo município						II





**LEGENDA:**

**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR**

I - PEQUENO

II - MÉDIO

III - GRANDE

**UNIDADE DE MEDIDA**

AI - ÁREA INUNDADA (Ha)	NSA - NÚMERO SITE/ANTENA (Unidade)
AR - ÁREA REQUERIDA NO DNPM (Ha)	P - POTÊNCIA (Kw)
ATH - ÁREA TOTAL (Ha)	PA - POPULAÇÃO ATENDIDA EM NÚMERO DE HABITANTES (Unidade)
ATM - ÁREA Total (m <sup>2</sup> )	PK - POTÊNCIA (KVA)
AUH - ÁREA ÚTIL (Ha)	V - VOLUME (m <sup>3</sup> )
AUM - AREA UTIL (m <sup>2</sup> )	VCA- VOL. CONS. ANUAL SERRADA/RESÍDUOS/APARAS E SOBRAS/APROVEITAMENTO (m <sup>3</sup> /ano)
CA - CLIENTELA ATENDIDA (Mensal)	VCL - VOLUME CAPTADO (l/dia)
CAM - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO (m <sup>3</sup> )	VM - VOLUME DE MATERIAL MOVIMENTADO (m <sup>3</sup> )
CAT - CAPACIDA DE ARMAZENAMENTO (Ton.)	VMC - VOLUME DE MATERIAL CONTAMINADO (m <sup>3</sup> )
CPK - COMPRIMENTO (Km)	VMS - VOLUME DE MADEIRA SERRADA (m <sup>3</sup> /dia)
CPM - COMPRIMENTO (Metro)	VPA - VOLUME PRODUZIDO ANUAL SERRADO, LAMINADO/FAQUEADO (m <sup>3</sup> /ano)
NA - NÚMERO DE AVES	VPK - VOLUME DE PRODUÇÃO (Kg/mês)
NAP - NÚMERO DE APARTAMENTO	VPL - VOLUME DE PRODUÇÃO (l/dia)
NCA - NÚMERO DE CABEÇA (Ano)	VPM - VOLUME DE PRODUCAO (m3/ mês)
NCC - NÚMERO DE CABEÇAS / CRIAÇÃO (Unidade)	VPP - VOLUME DE PRODUÇÃO (peça/dia)
NCO - NÚMERO DE COLMEIAS (Unidade)	VPTA - VOLUME DE PRODUÇÃO (t/ano)
NDC - NÚMERO DE CABEÇAS (Unidade /Dia)	VPTD - VOLUME DE PRODUÇÃO (t/dia)
NJ - NÚMERO DE JAZIGOS	VPTM - VOLUME DE PRODUCAO (t/mês)
NL - NÚMERO DE LEITOS (Unidade)	≤ - MENOR OU IGUAL
NI - NÚMERO DE INDIVÍDUOS (Unidade)	≥ - MAIOR OU IGUAL

*Robel*

PARÂMETROS PARA ENQUADRAMENTO DO PORTE		
Porte do Empreendimento (Produção / Área / Volume) - Definir na Tabela II	Investimento total (em R\$) - Informado no Requerimento Padrão	Total de funcionários do empreendimento - Informado no Requerimento Padrão
A	A ( $\leq 10.000$ )	A ( $\leq 3$ )
B	B ( $> 10.001 = 50.000$ )	B ( $> 3 = 6$ )
C	C ( $> 50.001 = 200.000$ )	C ( $> 6 = 10$ )
D	D ( $> 200.001 = 500.000$ )	D ( $> 10 = 30$ )
E	E ( $> 500.001 = 1.000.000$ )	E ( $> 30 = 60$ )
F	F ( $> 1.000.000$ )	F ( $> 60$ )

\* Exemplo de enquadramento:

Para um empreendimento que apresenta PORTE DO EMPREENDIMENTO (Produção / Área / Volume) - A, INVESTIMENTO TOTAL (em R\$) - A e TOTAL DE FUNCIONÁRIOS DO EMPREENDIMENTO - B, adotar a variável PREVALECENTE, enquadrando o empreendimento no Porte A.

PARÂMETROS PARA ENQUADRAMENTO DO PORTE		
Porte do Empreendimento (Produção / Área / Volume) - Definir na Tabela II	Investimento total (em R\$) - Informado no Requerimento Padrão	Total de funcionários do empreendimento - Informado no Requerimento Padrão
A	A	B

Para um empreendimento que apresenta PORTE DO EMPREENDIMENTO (Produção / Área / Volume) - D, INVESTIMENTO TOTAL (em R\$) - E e TOTAL DE FUNCIONÁRIOS DO EMPREENDIMENTO - F, adotar a variável INTERMEDIÁRIA, enquadrando o empreendimento no Porte E.

PARÂMETROS PARA ENQUADRAMENTO DO PORTE		
Porte do Empreendimento (Produção / Área / Volume) - Definir na Tabela II	Investimento total (em R\$) - Informado no Requerimento Padrão	Total de funcionários do empreendimento - Informado no Requerimento Padrão
D	E	F

*R. Chaves*

ATIVIDADES DISPENSÁVEIS DE LICENÇA AMBIENTAL			
TIPOLOGIA	SUB-TIPOLOGIA		CONDIÇÃO
ENERGIA ELÉTRICA	Rede de distribuição ou linha de transmissão de energia elétrica	Localizada em área urbana	Servida de toda infraestrutura, tensão até 34,5 kV.
		Localizada em área rural, conforme estabelece o art. 5º, da IN SEMA nº 05, de 10 de julho de 2007, ou alteração legal posterior.	Com tensão até 34,5 kV.
	Sistema Elétrico de Subdistribuição Urbana (RDU/LD/SE)		Com tensão inferior a 138 kV
	Sistema Elétrico de Subtransmissão Rural		Com tensão inferior a 138 kV localizado em paralelo à rodovia ou vicinal
TIPOLOGIA	SUB-TIPOLOGIA		CONDIÇÃO
OBRAS CIVIS	Reforma/Revitalização de edificações para fins residenciais e comerciais, lazer, práticas esportivas e de utilidade pública, inclusive serviços de limpeza e pintura (externa e interna) de paredes em edificações.		Localizada em área urbana servida de toda infraestrutura Exceto ampliação.
	Construção, reforma ou ampliação de quadras de esportes, praças, campos de futebol, centros de eventos, igrejas, templos religiosos, feira livre ou coberta, mercado, creches, centros de inclusão digital, bem como outras obras civis de interesse social.		Localizadas em área urbana servida infraestrutura
	Unidades do Sistema Estadual de Segurança Pública		Localizadas em área urbana servida de infraestrutura Exceto Casas Penais.
	Desmembramento em lotes urbanos já constituídos.		Quando comprovado que mesmo sendo parcelamento do solo trata-se
	Recuperação de passarelas ou pontes de madeira, metal ou concreto.		Desde que em vias consolidadas e corpos hídricos não navegáveis.
	Construção, reforma e ampliação de Estabelecimento de Ensino Público ou Privado		Localizado em área urbana servida de toda infraestrutura
			Exceto quando gerar efluentes líquidos e resíduos perigosos, conforme definida em normas específicas.

TIPOLOGIA	SUB-TIPOLOGIA	CONDIÇÃO
INDÚSTRIA EM GERAL	Micro e Pequenos empreendimentos industriais e/ou artesanais de beneficiamento de fibra, moagem, torrefação de produtos alimentares; preparação, beneficiamento e industrialização de leite e derivados; beneficiamento de pescado, marisco e outros; beneficiamento de frutas.	Não gerar efluentes líquidos industriais cuja vazão ultrapasse 5 m <sup>3</sup> /dia
		Não gerar resíduos sólidos Classes I (perigoso) e II A (Não inerte).
	Micro e Pequenos empreendimentos industriais e/ou artesanais de beneficiamento de fibra, moagem, torrefação de produtos alimentares; preparação, beneficiamento e industrialização de leite e derivados; beneficiamento de pescado, marisco e outros; beneficiamento de frutas.	Não gerar emissões atmosféricas em desacordo com os padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA 382/2006 e 436/2011.
	Fabricação de gelo	Desde que seja de apoio para atendimento de uma atividade principal licenciada
	Micro e pequenos empreendimentos de fabricação de farinha de mandioca.	Com tratamento específico e aproveitamento dos resíduos declarados.
TIPOLOGIA	SUB-TIPOLOGIA	CONDIÇÃO
SANEAMENTO	Sistema de captação de água	Desde que utilize captação subterrânea
	Sistema simplificado de abastecimento de água	Com atendimento de até 300 domicílios e somente por meio de
	Ligação domiciliar de água e esgoto	A um sistema de tratamento coletivo licenciado
	Substituição de redes de água e esgoto	Rede licenciada
	Instalações hidrossanitárias domiciliares	Interligada a um sistema de tratamentos individual ou coletivo
	Revitalização/Reforma de estação de tratamento de água – ETA	Desde que não se caracterize como ampliação
	Construção de cisternas ou caixas d'água	Para sistema simplificado
	Tratamento individual de esgoto, como fossa filtro sumidouro.	
	Drenagem superficial de Águas Pluviais	Em vias consolidadas

TIPOLOGIA	SUB-TIPOLOGIA	CONDIÇÃO
COMÉRCIO E SERVIÇOS	Bares, restaurantes e casas noturnas.	
	Panificadoras e açougues	
	Hotéis	Em área urbana com até 50 leitos
	Motéis	Em área urbana com até 25 leitos
	Estabelecimentos para locação, comercialização, manutenção e reparo de veículos automotores, oficinas mecânicas e lavadores de veículos para automóveis de passeio e utilitários de pequeno porte.	Localizadas em áreas urbanas
	Estacionamento de veículos	
	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	
	Instalação e manutenção de Sistema de Ar Condicionado residencial, comercial e automotivo.	
	Transporte aquaviário de passageiros	
	Transporte Rodoviário e Fluvial de cargas secas e não perigosas	Exceto as cargas previstas na IN SEMA nº 013/2011 ou alteração legal posterior
	Transporte Rodoviário e Fluvial de resíduos sólidos, inclusive sucata – Classe II B (inerte).	Que o resíduo seja considerado inerte, conforme estabelece NBR 10004/2004.
	Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação	
	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	
	Comércio varejista de produtos de perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos	
	Montagem de stands para eventos	Exceto balneários e áreas consideradas ambientalmente sensíveis
	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);	Exceto para as classes IV, V, VI e VII, conforme NBR 15514/2007.

TIPOLOGIA	SUB-TIPOLOGIA	CONDIÇÃO
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	Execução ou recuperação de pavimentação (asfáltica, bloquete, rígida, etc.) em vias com drenagem pluvial pré-existente ou execução com drenagem pluvial superficial	Pavimentação em via urbana
TIPOLOGIA	SUB-TIPOLOGIA	CONDIÇÃO
HABITAÇÃO	Construção de habitações rurais	Até 150 unidades habitacionais
	Construção de habitação urbana	Em área consolidada servida de infraestrutura.
TIPOLOGIA	SUB-TIPOLOGIA	CONDIÇÃO
SERVIÇOS DE SAÚDE	Reforma de Posto de Saúde	Área dotada infraestrutura
TIPOLOGIA	SUB-TIPOLOGIA	CONDIÇÃO
RODOVIA E RAMAIS	Recuperação e Melhoria de Estrada Vicinal com construção e/ou substituição de pontes	
	Substituição e/ou reforma de pontes ou pontilhões em Estrada Vicinal	
TIPOLOGIA	SUB-TIPOLOGIA	CONDIÇÃO
AQUICULTURA	Espécies nativas	Na forma da IN SEMA 09 de 2008.

*Roberto*



TIPOLOGIA	SUB-TIPOLOGIA		CONDIÇÃO
AGROSSILVOPASTORIL	Toda atividade de Agricultura Familiar prevista no Art. 3º da Lei Federal 11.326/2006 e Art. 52 do Código Florestal Brasileiro – LeiFederal 12.651/2012.	Ovinocultura e Caprinocultura em semiconfinamento	
		Suinocultura confinamento	Com sistema de tratamento de efluentes e distância mínima de 200 metros de rodovias/ramais e recursos hídricos
	Toda atividade de Agricultura Familiar prevista no Art. 3º da Lei Federal 11.326/2006 e Art. 52 do Código Florestal Brasileiro – LeiFederal 12.651/2012.	Avicultura para postura e corte (frango, codorna e outros) em	
		Apicultura com ou sem beneficiamento	
		Cultura de Ciclo Curto	
		Cultura de Ciclo Longo	
		Manejo ou Cultivo de açaçais	
		Cultivo de plantas medicinais, aromáticas e orgânicas.	
		Atividade extrativista: óleos, essências, látex, resina, seiva, folhas, raízes, frutos, flores, sementes, cipós, mudas, gemas e cascas.	

*R. B. B.*

**PRÁTICAS AGRÍCOLAS INEXIGÍVEIS DE LICENÇA AMBIENTAL**

Enleiramento
Construção e reforma de cerca de arame, cercas vivas e outras
Reforma de curral
Construção de tulhas e galpões
Bebedouros
Cochos cobertos
Aquisição de animais (cria, recria e engorda)
Aquisição de aves, peixes e alevinos
Roço
Poda de árvores
Aração, gradagem, adubação, correção de solo
Nivelamento de solo e curva de nível
Semeadura, tratos culturais
Reforma de estábulo, aviários e apiários
Cobertura de casa, estábulos, currais e outros
Aquisição de equipamentos de irrigação, inseminação
Aquisição de veículos utilitários, tronco, balança, cochos móveis
Aquisição de arame liso e farpado
Aquisição de kit de inseminação (doses de sêmen, nitrogênio, cortador, paletas, luvas, etc)
Aquisição de ração, sal mineral, vacinas, medicamentos, vermífugos, etc
Aquisição de aerador
Aquisição de freezer e câmara fria
Instalações elétricas
Aquisição de redes, tarrafas e outros implementos de piscicultura
Aquisição de gaiolas e balanças
Aquisição de insumos para apicultura (cera, caixa, EPI's, etc)
Reformas de aprisco
Reforma de apiários
Aquisição de incubadoras
Aquisição de insumos
Reforma de pocilgas
Aquisição de calcário
Aquisição de semente
Aquisição de defensivos agrícolas e herbicidas, outros insumos
Aquisição de mudas florestais e frutíferas
Custeio agrícola e pecuário



**ATIVIDADES PASSÍVEIS DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL (AE)\* – ROL EXEMPLIFICATIVO**

(\*) Atividades de caráter temporário ou que não impliquem em instalações permanentes, tais como:

- a) Passagem, pelo Município, de transporte de cargas perigosas e de resíduos. Se o transporte se constituir em atividade regular da empresa ou exigir instalações permanentes, nos limites do Estado, deverá ser requerida a respectiva licença ambiental;
- b) Terraplanagem e aterramento que não se constituam em etapa de implantação de empreendimento sujeito à licença. Se assim o for, o licenciamento do empreendimento já englobará essas atividades;
- c) Dragagens, drenagens e desassoreamentos de caráter emergencial que não requeiram obras de engenharia;
- d) Retirada de areia sem fins comerciais (apenas para limpar terrenos e construção de tanques para piscicultura);
- e) Shows e outros eventos públicos de caráter cultural ou artístico, tais como circos, parques de diversão etc.;
- f) Demolição de empreendimentos;
- g) Canteiros de obras.

\* Demais atividades deverão ser consultadas no órgão competente.

*Ruben*